

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA, SECRETARIO DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES DO TFD, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme a demanda da secretaria, o deslocamento dos pacientes para fora do município. A escolha recaiu sobre imóvel situado na Av. Sete de Setembro, s/n. Bairro: Pedrinhas, Garrafão do Norte - PA, uma vez que apresenta características que atendem as necessidades e interesses da administração, especialmente localização e instalação. Nesse diapasão, é importante destacar que o imóvel fica localizado em área urbana da cidade de Garrafão do Norte. É oportuno ressaltar a indisponibilidade de imóveis, para locação, com características apropriadas para o serviço,

JUSTIFICATIVA DO PRECO

A escolha da proposta vantajosa, Pois o imóvel estará totalmente mobilhado e a contratada arcara com a manutenção do imóvel locado, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Francisco Kelyane A. Perin



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCISCA KELYANE ALVES PEREIRA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GARRAFÃO DO NORTE_I- PA, 08 de Janeiro de 2019

Higor da Silva Romão Presidente da ICPL HIGOR DA \$ILVA ROMÃO

Comissão de Licitação Presidente

Francisca Kelyane S. Peruna